
LEI N.º 4.222/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera A Lei Municipal nº. 4.194/2021 que autorizou à contratação temporária de Geólogo, com referência a carga horária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MACHADO DEL'LOMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado A proceder no aumento da a carga horária do GEÓLOGO, estabelecida na Lei Municipal nº.4.194/2021 que previa carga horária de (20) VINTE horas.

Art. 2.º O aumento da carga é demais (10) dez horas, dado a grande demanda de serviços, nesse setor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3.º A remuneração referente ao aumento da carga horária será demais R\$.1.424,36 (um mil quatrocentos e vinte quatro reais com trinta e seis centavos)

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO
DE 2021.

ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL